



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4165

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1059 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Regulamenta o Art. 10 da Lei Municipal nº 9.013, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no sistema tributário do Município de Londrina.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 19.002.106025/2020-86 e nº 19.006.118594/2020-34;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 888, de 30 de junho de 2020, expedido pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 9.013, de 23 de dezembro de 2002, autorizou o Poder Executivo a firmar convênio ou contrato com a Concessionária de Energia Elétrica, para a inclusão da cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nas faturas emitidas pela referida empresa;

DECRETA:

Art. 1º. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos contribuintes, cujos imóveis tenham ligação de energia elétrica, regular e privada, será lançada mensalmente para pagamento junto com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, conforme convênio ou contrato firmado com a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Art. 2º. O convênio ou contrato de arrecadação a que se refere o artigo anterior, deverá prever o repasse mensal ao Município, do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, sendo admitida a retenção do montante necessário ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes exclusivamente à iluminação pública, em atendimento a Resolução Normativa nº 888, de 30 de junho de 2020, expedido pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1064 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Altera o Art. 1º do Decreto nº 1479 de 19 de outubro de 2018, que designa membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, e prorroga o mandato até 30 de outubro de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.119330/2020-90, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Londrina, por meio do Decreto nº 346, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi declarado estado de calamidade pública no Município de Londrina, por meio do Decreto nº 490, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, e, portanto, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 1479 de 19 de outubro de 2018, que designa membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, a vigorar com a seguinte redação:

I. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:

a) Alessandro Antonio Capeloto- Titular

b) Daniele Regina Ferreira da Costa – Suplente

II. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:

- a) Rodrigo Ultramar- Titular
b) Lyonel Nischolas de Freitas Martines - Suplente

III. Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Carolina Bombonato Borchart - Titular
b) Karen Lumi Nakano da Luz - Suplente

IV. ONGs/OSCIPs de proteção animal devidamente registradas:

- a) Bruna Zandoná Reche - Titular
b) Carolina Gavetti Alves Valdivieso - Suplente

V. Associação de classe de médicos veterinários:

- a) Cristina Yuki Tanaka - Titular
b) Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai – Suplente

VI. Comissão de Defesa dos Animais da OAB - Subseção de Londrina:

- a) Vivian de Almeida Prado Bonfanti - Titular
b) Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros designados vigorará até 30 de outubro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede a Promoção por Merecimento de 2017, ao servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.009.025779/2018-51,

DECRETA:

ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**
b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 6**
c) CARGO/CLASSE: **TECNICO DE GESTAO PUBLICA**
d) FUNÇÃO: **TGPB04 – ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZAÇÃO**
e) TABELA/NÍVEL ADAP: **6 / II / 8**
f) DATA DA VIGÊNCIA: **01/10/2017**
g) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1071 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica transformação de cargo do servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, e ainda as disposições contidas no Decreto nº 1070/2020,

DECRETA:

ART. 1º A RETIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**
b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 8**
c) CARGO/CLASSE: **TECNICO DE GESTAO PUBLICA**
d) FUNÇÃO: **TGPB04 – ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZAÇÃO**
e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: **6 / II / 8**
f) CARGO/CLASSE: **FISCAL DO MUNICÍPIO**
g) FUNÇÃO: **FMA – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I**
h) DOCUMENTO: **SEI nº 19.009.025779/2018-51**
i) DATA VIGÊNCIA: **28/12/2017**
j) DECRETO RETIFICADO Nº: **0107/2018**
k) LEGISLAÇÃO: **Lei Municipal nº 12.642, de 22 de dezembro de 2017**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1072 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica a Promoção por Merecimento de 2019, do servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 1070/2020 e 1071/2020,

DECRETA:

ART. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**
- b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 8**
- c) CARGO/CLASSE: **FISCAL DO MUNICÍPIO**
- d) FUNÇÃO: **FMA – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I**
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: **6 / II / 10**
- f) DOCUMENTO: **SEI nº 19.009.025779/2018-51**
- g) DATA VIGÊNCIA: **01/10/2019**
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: **1244/2019**
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1073 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica a Promoção por Conhecimento de 2019, do servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 1070/2020 a 1072/2020,

DECRETA:

ART. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**
- b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 10**
- c) CARGO/CLASSE: **FISCAL DO MUNICÍPIO**
- d) FUNÇÃO: **FMA – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I**
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: **6 / III / 10**
- f) DOCUMENTO: **SEI nº 19.009.025779/2018-51**
- g) DATA VIGÊNCIA: **01/10/2019**
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: **1551/2019**
- i) LEGISLAÇÃO: **Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1074 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Leticia Rocha dos Santos Menegon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o SIP 15187/2020 e o processo SEI nº 19.009.121594/2020-91,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :161128-LETICIA ROCHA DOS SANTOS MENEGON
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
02-CHEFIA DE GABINETE
0210-CHEFIA DE GABINETE

001-CHEFIA DE GABINETE - SERVIDORES

- e) DOCUMENTO :SIP 15187/2020
f) NUMERO SEI :19.009.121594/2020-91
g) DATA VIGÊNCIA :15/09/2020
h) VACANCIA :Sim
i) MOTIVO :A Pedido
j) LEGISLAÇÃO : Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1079 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui o modelo de Governança do Projeto de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário do Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.007.049114/2020-78, e

CONSIDERANDO o Contrato Nº SMGP-0084/2020, vinculado ao PG/SMGP- Nº. 0064/2020, firmado entre o Município de Londrina e a Empresa Vs Data Comercio & Distribuição Ltda, cujo objeto é a Contratação da Solução Oracle® Exadata Cloud At Customer X8 Base System, e suas especificações incluem, Locação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Licenciamento e Implantação do Oracle BI Publisher, Consultoria com operação assistida sob demanda para serviços especializados em Solução Oracle e Treinamento presencial personalizado para a Solução Oracle Exadata e para Ferramenta de Desenvolvimento Oracle Apex.”;

CONSIDERANDO que dentre os serviços a serem realizados pela contratada, inclui-se: Migrar e/ou compatibilizar a utilização de Oracle Forms 6i em Oracle APEX de diversos sistemas na Prefeitura de Londrina com apoio técnico de analistas da contratante, em especial do Sistema Tributário;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um modelo de Governança do Projeto de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário do Município de Londrina, visando garantir o apoio das equipes: técnica e de negócio da PML, envolvidas no referido projeto, de forma coordenada e colaborativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o modelo de Governança do Projeto de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário do Município de Londrina, que será exercido por intermédio da seguinte estrutura:

- I - Comitê Gestor;
- II - Coordenação Técnica;
- III - Comunidade de Negócio; e
- IV - Comunidade Técnica.

§ 1º A participação nas instâncias citadas nos incisos I a IV do caput será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

§ 2º As despesas decorrentes da participação nas instâncias citadas nos incisos I a IV serão custeadas pelo respectivo órgão de exercício do servidor público.

§ 3º As deliberações e decisões serão consignadas em atas de reunião a serem disponibilizadas no ambiente colaborativo a que se refere o Art. 11 deste Decreto.

Art. 2º O Sistema Tributário do Município de Londrina é um sistema de gestão fazendária, englobando as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuições de melhoria) e de débitos não tributários.

§ 1º O atual Sistema Tributário do Município de Londrina é ainda composto pelos seguintes subsistemas:

- I – SegSis, AR, Atividades, Jurídico, Obras, Pesquisa, RETISS, Censo, SIP, Compras, Gerais, Contato, Recurso, Cobrança, Poda, Capacitação, Convênios, Tributário, Digitalização - Obras, Avaliação e Cadeira Cativa.

§ 2º O Subsistema “Tributário” contém banco de dados:

- I - Estático (dados migrados do sistema mainframe); e
- II - Gerados após 07/05/2007 até a presente data.

§ 3º Também fazem parte da gestão fazendária os seguintes subsistemas que deverão ser objeto de migração/desenvolvimento na Solução Oracle® Exadata Cloud At Customer X8 Base System:

- I – DMS – Declaração Mensal de Serviços;
- II – Sistema de Fiscalização de Impostos Municipais;
- III – NFS-e – Nota fiscal de Serviços Eletrônica;
- IV – Nota Londrina;
- V – Sistema para emissão de guias de ITBI para usuários externos;
- VI – Cadastro de Obras para fins de Apuração do ISS Construção Civil;
- VII – Arrecadação bancária.

§ 4º A manutenção e desenvolvimento dos subsistemas citados nos §§ 1º e 3º, bem como de outros subsistemas necessários à atividade fazendária, serão definidos pelo Comitê Gestor em conjunto com a Comunidade de Negócios e a Comunidade Técnica.

Capítulo I DO COMITÊ GESTOR

Art. 3º O Comitê Gestor é a autoridade máxima no modelo de Governança do Projeto de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário do Município de Londrina, e será composto pelos titulares e servidores da Secretaria de Planejamento Orçamento e Tecnologia - SMPOT e da Secretaria de Fazenda – SMF.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor deverão ser tomadas em consenso.

§ 2º Em caso de não formação de consenso no âmbito do Comitê Gestor, a decisão será tomada pelos Secretários das Pastas envolvidas.

§ 3º Deve-se considerar, nas deliberações no âmbito do Comitê Gestor, as necessidades e sugestões priorizadas pelos órgãos integrantes da Comunidade de Negócio e da Comunidade Técnica.

§ 4º O Comitê Gestor deverá se reunir periodicamente conforme evolução do projeto.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor:

- I - aprovar o plano de ação relativo ao Projeto;
- II - designar os membros da Comunidade de Negócios e Comunidade Técnica;
- III - emanar diretrizes estratégicas para a evolução do Projeto;
- IV - garantir a disponibilidade de recursos humanos e financeiros para a manutenção do projeto;
- V - deliberar sobre casos omissos na aplicação deste Decreto.

Capítulo II DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 5º A Coordenação Técnica é responsável pela operacionalização do Projeto de Migração para a nova tecnologia (APEX), e será composta por representantes da empresa contratada.

Art. 6º São atribuições da Coordenação Técnica:

- I - elaborar e propor os planos de ação relativos ao Projeto;
- II - organizar as evoluções a serem implementadas no Sistema, considerando:
 - a) as diretrizes emanadas pelo Comitê Gestor;
 - b) as necessidades e sugestões levantadas pela Comunidade de Negócio e Comunidade Técnica;
 - c) o atendimento às disposições legais e contratuais;
- III - submeter questões à apreciação da Comunidade Técnica e Comunidade de Negócio.

Capítulo III DA COMUNIDADE DE NEGÓCIO

Art. 7º A Comunidade de Negócio será composta por gestores do Sistema Tributário, integrantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

Art. 8º São atribuições da Comunidade de Negócio:

- I - apresentar à Comunidade Técnica necessidades e sugestões de evolução do Sistema;
- II - colaborar com informações sobre regras de negócio, no processo de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário;
- III - reportar à Comunidade Técnica os erros identificados no Sistema;
- IV - colaborar na resolução de dúvidas e problemas reportados pelos usuários do sistema;
- V - colaborar no processo de homologação do Sistema, conforme as orientações da Coordenação Técnica e Comunidade Técnica.
- VI - apresentar propostas de melhorias e/ou novas ferramentas visando a otimização, integração e o uso da inteligência fiscal.

Capítulo IV DA COMUNIDADE TÉCNICA

Art. 9º A Comunidade Técnica é a instância responsável por aspectos de tecnologia da informação e será composta pelas Gerências da Diretoria de Tecnologia da Informação, com o apoio técnico dos(as) servidores(as) a elas vinculados(as), sob orientação pelos respectivos Gerentes, em especial à Gerência de Relacionamento e Desenvolvimento de Sistemas I, responsável regimentalmente pelo atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. São atribuições da Comunidade Técnica:

- I - fornecer informações/dados e apoio técnico à empresa contratada, colaborando para a Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário;
- II - revisar tecnicamente as implementações realizadas e efetuar correções, conforme planejamento e priorização definidos no projeto;
- III - apoiar a resolução de dúvidas e problemas técnicos relacionados ao Sistema;
- IV - compartilhar boas práticas de instalação e configuração do Sistema com os demais membros da Comunidade Técnica; e
- V - colaborar no processo de homologação do Sistema.
- VI - submeter ao Comitê Gestor as evoluções a serem implementadas no Sistema;
- VII - avaliar os reportes de ocorrências no Sistema e encaminhar sua resolução;
- VIII - expedir orientações quanto ao uso do novo Sistema;
- IX - promover eventos e capacitações de gestores sobre o Sistema;

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A SMPOT-DTI irá manter e coordenar um ambiente colaborativo para o Projeto, que contemple um conjunto de ferramentas integradas que permitam o apoio e o estímulo à colaboração e organização do conhecimento em torno do mesmo.

Parágrafo único: O ambiente colaborativo do Projeto será o meio oficial para comunicação, interação, colaboração e realização das atribuições dos integrantes das instâncias que compõem a estrutura do modelo de Governança do Projeto de Migração, Atualização e Desenvolvimento do novo Sistema Tributário do Município de Londrina.

I- As plataformas de comunicação a que se refere o Parágrafo único compreendem:

- a) Sistema SEI
- b) E-mail Institucional e,
- c) Grupo específico de comunicação "Whatsapp".

Art. 12. A vigência deste decreto referente à composição e atuação da coordenação Técnica será pelo prazo estipulado no Contrato nº SMGP-0084/2020, sem prejuízo à continuidade do Comitê Gestor e das Comunidades Técnica e de Negócios.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1092 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.027.123876/2020-13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Ana Karina Anduchuka Barbosa, matrícula 14.528-9, para responder pela Secretaria Municipal do Idoso, no período de 21 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, em substituição à titular da pasta, em virtude de licença médica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1101 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Ivair Mazzo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.124706/2020-66,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 133612-IVAIR MAZZO
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A
- c)FUNÇÃO: -AOPA06-SERVICO DE INSPETORIA I
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1030-DIRETORIA DE GESTAO DE BENS MUNICIPAIS
006-GER. DE BENS IMOVEIS MUNICIPAIS
- e)DOCUMENTO: SIP 15494/2020
- f)NUMERO SEI: 19.009.124706/2020-66
- g)DATA VIGÊNCIA: 21/09/2020
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: a pedido
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humano

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0257/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO - ENFRENTAMENTO AO COVID-2019 Nº PGE/SMGP-0257/2020, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020. Valor máximo da licitação: R\$ 1.854.442,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0195/2020

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0421/2020

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 52/2020, 4330341, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4157/2020, no dia 14/09/2020, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o PREGÃO PG/SMGP-0195/2020, cujo objeto é a Aquisição de impressos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 25/2020-DFT/SMF**AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando terem resultado improficuas as tentativas de entrega por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº: **BO367847119BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que foi lavrado o Auto de Infração de nº 34275/2020, o qual está disponível para ser retirado na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina - Diretoria de Fiscalização Tributária, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito tributário discriminado no Auto de Infração lavrado pela Administração Tributária Municipal.

Sujeito Passivo: **RODRIGUES E IGNACIO LTDA - ME**

CMC: **187.314-8**

CNPJ: **14.205.540/0001-16**

Endereço: **Rua Para, 601 - Londrina - PR**

Auto de Infração: **34275/2020**

AR: **BO367847119BR**.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher os créditos acima ou para impugná-los (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição dos créditos em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 22 de Setembro de 2020. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002/2018 - CV/SMRH

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA

REPRESENTANTE: Rosicler Bueno

CNPJ: 80.760.838/0001-12

OBJETO: 1º Aditivo ao Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA que tem por finalidade as seguintes alterações: Prorrogação do período de vigência do Convênio Principal por mais 30 (trinta) meses a contar da data de seu vencimento que se dará em 22/09/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não modificadas por este instrumento.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.083677/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020

O Termo Aditivo ao Convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº SMGP- 0213/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1335/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0003/2016.

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

SÓCIO(S): Carolina Hitomi Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

VALOR DO ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.876.705,99

OBJETO: a) Prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 27 (vinte e sete) dias corridos , contados a partir de 14/09/2020 passando a vencer em 10/10/2020 , conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) Readequação de planilha do Contrato com acréscimo no valor de R\$ 35.936,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), representando aproximadamente 1,11% do valor contratual original, conforme Art. 65, I, b, § 1º 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.014365/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 20 AO CONTRATO Nº SMGP- 0213/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1335/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0003/2016.

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

SÓCIO(S): Carolina Hitomi Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

VALOR DO ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.876.705,99

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 4.863,92 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) representando 0,15% do valor contratual original, conforme Art. 65, I, b, §1º 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.014365/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.989/0001-56. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 189/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.014996/2020-88 para consulta.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25002/2020 – SMAS/FMAS

Instituição: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Objeto: a prorrogação do período de execução para 17/01/2021 e de vigência para 17/02/2021; o aumento do valor do repasse 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais); e apresentação de novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.045144/2020-97

Assinam: Dariella Paula Basso da Silva - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-097/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 046/2020

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

PG Nº SMGP-0346/2019

DETENTORA DA ATA: **MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 258,03 (duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos) – DAM (17827869);

O processo PAP/SMGP-097/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.008800/2020-16 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº: SMGP-0182/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0092/2020

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0067/2020

CONTRATADA: VITTALFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CNPJ: 09.174.668/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para confecção de lençóis e campo cirúrgico COM TECIDO da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098034/2020-36

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0259/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 2345/2017.

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0007/2017.

CONTRATADA: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: Osmar Seizi Nogami.

SÓCIO(S): Nelson Tadashi Kokubo, Cleide Aparecida Tonin.

CNPJ: 08.422.142/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Execução de Adequação Viária com Interseção em Desnível no cruzamento da Avenida Dez de Dezembro com a Avenida Jacob Bartolomeu Minatti (Av. Leste Oeste), no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retificação da quantidade de dias acrescidos no prazo de execução do 20º termo aditivo (doc. Sei 4199705) conforme abaixo:

Onde se Lê: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 30/08/2020.

Leia-se: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16/08/2020, passando a vencer em 30/08/2020.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.124613/2020-41.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0135/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0255/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de baterias para veículos.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº **PARECER JURÍDICO - 3715546**.
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 0001/2020.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 07/05/2020, Folha de Londrina em 07/05/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/05/2020, Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 11/05/2020, "site" oficial do Município a partir de 12/05/2020 e www.comprasgovernamentais.gov.br em 11/05/2020.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 25/05/2020;
- 1.7. Ata da sessão pública: 4205124, 4205135.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.050939/2020-25
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.050939/2020-25, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHq qF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ-GJMMi1XrFncfORmdk4weHzCr8ylwPitEcidw4EJ-V9

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

BATERIAS CHAPECO LTDA
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CG DISTRIBUIDORA LTDA
G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA
LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA - EPP
W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

2.2. Classificadas:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA
W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

2.3. Desclassificadas:

As empresas desclassificadas, os lotes em que foram desclassificadas e os motivos estão elencados nas Ata de Realização do Pregão Eletrônico - doc. 4205124, 4205135.

2.4. Habilitadas:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA
W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

2.5. Inabilitada:

- 2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve interposição de apresentou recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme documento Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SEI nº 4205143, os lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA, W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME								
Curitiba – PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	34462	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 100AH	CRAL TOP LINE	R\$ 348,87	106	UN	R\$ 36.980,22
5	1	34464	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 150AH	CRAL TOP LINE	R\$ 469,90	82	UN	R\$ 38.531,80
6	1	34468	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 180AH	CRAL TOP LINE	R\$ 574,00	13	UN	R\$ 7.462,00

9	1	34461	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 100AH	CRAL TOP LINE	R\$ 429,87	62	UN	R\$ 26.651,94
10	1	34463	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 150AH	CRAL TOP LINE	R\$ 587,00	44	UN	R\$ 25.828,00
11	1	34467	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 180AH	CRAL TOP LINE	R\$ 709,98	2	UN	R\$ 1.419,96
12	1	35202	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, A BASE DE TROCA - 45AH	CRAL TOP LINE	R\$ 228,00	44	UN	R\$ 10.032,00
13	1	34379	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, A BASE DE TROCA - 52AH	CRAL TOP LINE	R\$ 247,00	13	UN	R\$ 3.211,00
14	1	34383	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, A BASE DE TROCA - 60AH	CRAL TOP LINE	R\$ 228,00	60	UN	R\$ 13.680,00
16	1	35203	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, S/ TROCA - 45AH	CRAL TOP LINE	R\$ 228,00	52	UN	R\$ 11.856,00
17	1	34384	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, S/ TROCA - 60AH	CRAL TOP LINE	R\$ 278,00	58	UN	R\$ 16.124,00
24	1	34389	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, A BASE DE TROCA - 70AH	CRAL TOP LINE	R\$ 264,00	38	UN	R\$ 10.032,00
25	1	34393	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, A BASE DE TROCA - 75AH	CRAL TOP LINE	R\$ 298,00	43	UN	R\$ 12.814,00
26	1	34459	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, A BASE DE TROCA - 90AH	CRAL TOP LINE	R\$ 348,00	61	UN	R\$ 21.228,00
27	1	34378	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 45AH	CRAL TOP LINE	R\$ 212,80	110	UN	R\$ 23.408,00
31	1	34394	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 75AH	CRAL TOP LINE	R\$ 348,00	22	UN	R\$ 7.656,00
32	1	34458	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 90AH	CRAL TOP LINE	R\$ 396,80	38	UN	R\$ 15.078,40
33	1	34470	BATERIA TRACIONARIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 225AH	MOURA TRACIONARIA	R\$ 1.407,00	16	UN	R\$ 22.512,00
34	1	34469	BATERIA TRACIONARIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 225AH	MOURA TRACIONARIA	R\$ 1.437,00	12	UN	R\$ 17.244,00
Total previsto para o fornecedor (19 itens)								R\$ 321.749,32

JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA
Osasco - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	33405	BATERIA DRONE DJI PHANTOM 4 ORIGINAL	dji	R\$ 1.280,00	1	UN	R\$ 1.280,00
2	1	30740	BATERIA ESTACIONARIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 30AH	KONDOR	R\$ 275,00	6	UN	R\$ 1.650,00
3	1	34473	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA - 5AH	KONDOR	R\$ 104,00	10	UN	R\$ 1.040,00
7	1	34474	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 5AH	KONDOR	R\$ 115,00	11	UN	R\$ 1.265,00
8	1	34479	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO S/ TROCA - 18AH	KONDOR	R\$ 320,00	3	UN	R\$ 960,00
15	1	34387	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, A BASE DE TROCA - 65AH	KONDOR	R\$ 225,00	4	UN	R\$ 900,00
18	1	34388	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, S/ TROCA - 65AH	KONDOR	R\$ 280,00	9	UN	R\$ 2.520,00
19	1	34392	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA ALTA, S/ TROCA - 70AH	KONDOR	R\$ 275,00	9	UN	R\$ 2.475,00
21	1	34377	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, A BASE DE TROCA - 45AH	KONDOR	R\$ 178,00	146	UN	R\$ 25.988,00
29	1	34386	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 65AH	KONDOR	R\$ 308,20	41	UN	R\$ 12.636,20
30	1	34390	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 70AH	KONDOR	R\$ 310,00	51	UN	R\$ 15.810,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 66.524,20

W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME
Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	34381	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, A BASE DE TROCA - 60AH	FORMAX	R\$ 179,00	130	UN	R\$ 23.270,00
28	1	34382	BATERIA SELADA S/ MANUTENÇÃO, CAIXA BAIXA, S/ TROCA - 60AH	FORMAX	R\$ 209,00	72	UN	R\$ 15.048,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 38.318,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES FRACASSADOS

Lote	Item	Cod. Produto	Total
20	1	34460	R\$ 17.280,00
23	1	34385	R\$ 9.580,45
TOTAL			R\$ 26.860,45

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 489.522,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 426.591,52 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 36.070,87 (trinta e seis mil setenta reais e oitenta e sete centavos).
- 4.4. **Percentual de desconto:** 7,37%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 13 de agosto de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0135/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0255/2020

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de baterias para veículos.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº. PGE/SMGP-0135/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 4207046), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA, W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0215/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0440/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, utensílios diversos e mobiliários.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 4246107:
- 1.3. **Pregoeiro:** Celso Guaita
- 1.4. **Portaria** nº 18/2020.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 4269582, Folha de Londrina em 4265839, Diário Oficial da União – Seção 3 em 4265839, Diário Oficial do Estado em 4265839, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município.
- Data de realização do certame: 13h00min do dia 08/09/2020;
- 1.6. Ata da sessão pública: 4414626
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 4414974
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.100081/2020-57, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) NORMELIA LOTTERMANN
- b) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
- c) ANA MARIA PIRES BELEM
- d) HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L
- e) LUANA TARACZUK MICHALISZYN
- f) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
- g) FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL

2.2. Classificadas:

- a) NORMELIA LOTTERMANN
- b) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
- c) ANA MARIA PIRES BELEM
- d) HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. A empresa FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL foi desclassificada para lote 9 por apresentar valor acima do máximo estabelecido em edital.

2.4. Habilitadas:

- a) NORMELIA LOTTERMANN - LOTE 1
- b) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - LOTES 2, 3 e 8
- c) ANA MARIA PIRES BELEM - LOTES 7 e 10
- d) HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L - LOTES 5 e 6

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. A empresa HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L apresentou intenção de recurso, que não foi acatado.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 4414617, adjudico às empresas vencedoras:

--- MAPA DE APURAÇÃO ----

Fornecedor ANA MARIA PIRES BELÉM - ME Porto Alegre - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	34209	CAMA ELETRÔNICA - MOTORIZADA		R\$ 5.286,0000	8	UN	R\$ 42.288,00
10	1	34209	CAMA ELETRÔNICA - MOTORIZADA		R\$ 6.493,0000	2	UN	R\$ 12.986,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 55.274,00
Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME Mandaguçu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34648	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO C/ TEMA INFANTIL - 25LT		R\$ 165,0000	20	UN	R\$ 3.300,00
3	1	34649	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO C/ TEMA INFANTIL - 80LT		R\$ 415,0000	20	UN	R\$ 8.300,00
8	1	34582	MAMADEIRA COMPLETA - 250ML		R\$ 18,2600	30	UN	R\$ 547,80
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 12.147,80
Fornecedor HOSPI BIO IND COM MOV HOSP LTDA EPP Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	28087	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO		R\$ 675,0000	4	UN	R\$ 2.700,00
6	1	34208	CAMA BERÇO ELETRÔNICA - MOTORIZADA		R\$ 8.616,5000	8	UN	R\$ 68.932,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 71.632,00
Fornecedor Normelia Lottermann EPP Três de Maio - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3570	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR - 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA		R\$ 358,9700	6	CJ	R\$ 2.153,82
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.153,82

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 4 - deserto

3.2. Lote 9 - fracassado

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 176.009,04 (cento e setenta e seis mil nove reais e quatro centavos) - Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 141.207,62 (cento e quarenta e um mil duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 34.801,42 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 19,77%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO Nº. PG/SMGP-0215/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (4414634), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora NORMELIA LOTTERMANN - LOTE 1, CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - LOTES 2, 3 e 8, HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L - LOTES 5 e 6 e ANA MARIA PIRES BELEM - LOTES 7 e 10. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0223/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0473/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o deslocamento do equipamento de Raio-X do Pronto Atendimento Infantil.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Referencial nº 02/2020 / Despacho Terminativo 2142/2020 - PGM

1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

1.4. **Portaria nº** 0018/2020

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 02/09/2020, Folha de Londrina em 03/09/2020 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 03/09/2020 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br 31/08/2020, "site" oficial do Município a partir de 28/08/2020 (CHECK LIST) e <https://www2.comprasnet.gov.br> em 31/08/2020.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 17/09/2020

1.7. Ata da sessão pública: 4396456, 4411754

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.107029/2020-21

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.107029/2020-21, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqgF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ2NvUOONuZIWIDykoM-fd0_x8wX61kiRqvxc01yhB06b

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
EUGENIO & MARQUES LTDA

2.2. Classificadas:

DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
EUGENIO & MARQUES LTDA

2.3. Habilitada:

DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

2.4. Recursos

Não houve interposição de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SEI nº 4411761, o Lote 1 foi adjudicado à empresa vencedora DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	R\$ 5.200,00	1	SERV	R\$ 5.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 5.200,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 6.936,67 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

4.3. Economia real no certame: R\$ 1.736,67 (um mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.4. Percentual de desconto: 25,04%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0223/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0473/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar o deslocamento do equipamento de Raio-X do Pronto Atendimento Infantil.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0223/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 4412061), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2020

OBJETO: "Execução das Obras para a Revitalização do Entorno do Lago Igapó 2 - Serviços Complementares

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-445/2020, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR A EMPRESA abaixo por atenderem ao edital:

1. GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, por atender ao edital

Londrina, 22 de setembro de 2020. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, George Lucas Silverio, Técnico(a) de Gestão Pública, Lucinea Cristina Ramazotti, Membro de Comissão de Licitação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 045/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 033/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Alterar a Oferta do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAVEGANTES – UNIDADE I – situado à Rua Ibioporã, 742 – Jardim Santo Antônio – Londrina/PR, mantido pela ASSOEP – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 06/08/2018, com validade até 06/08/2022 para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 046/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 032/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MAPLE BEAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Doutor Carlos da Costa Branco, 237 – Jardim Nikko – Londrina/PR, mantido por ANDREA PIZAIA ORNELLAS - EIRELI.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2019, com validade até 01/01/2023 para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 047/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 034/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ICTHUS – situado à Rua Belo Horizonte, 1290 – Centro – Município de Londrina, mantido por CENTRO EDUCACIONAL ICTHUS LTDA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2019, com validade até 01/01/2023, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 048/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 035/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O GRILO FALANTE – situado à Rua Sérvula Assunção, 511 e 523 – Jardim Antares – Município de Londrina, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O GRILO FALANTE LTDA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2019, com validade até 01/01/2023, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o Pregão nº 081/2020 - 19.008.009182/2020-94, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014725/2020-22;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Carina Guerra, matrícula nº 14.852-0, e Sheslaine de Souza, matrícula nº 11.838-9, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 165/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0187/2020 - 19.008.086194/2020-32, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de SWAB DE RAYON para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.015437/2020-95;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edilson João Cabrera, matrícula nº 10.386-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 0308/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 590, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0345/2019 - 19.008.132022/2019-12, cujo objeto é o registro de preços para aquisição Cartões personalizados em material PVC com dados variáveis para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Londrina;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014735/2020-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gerson Paulo de Souza, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 191/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 591, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0061/2019, - 19.008.046764/2019-18, cujo objeto é prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de insumos e reagentes;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.013317/2019-10;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moacyr José Dias Júnior, matrícula nº 12.871-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 0061/2019, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria AMS-PO nº 622, de 25 de outubro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0003/2020 (60.009216/2020-88), ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2020, CUJO O OBJETO É O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO TRATAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE MOVIMENTO CRISTO DE AMA - CRISTMA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0003/2020 - 3872306 - SIT Nº 45831

CONTRATADA: Movimento Cristo Te Ama - CRISTMA

OBJETO: É objeto do presente apostilamento alteração do Plano de Trabalho (3844347 e 4091277) do Termo de Convênio nº 0003/2020 - 3872306, referente ao item Plano de Aplicação, conforme os valores apresentados no documento nº 4380544.

PROCESSO SEI Nº: 60.015638/2020-92

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-334/2020.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PG/CAAPSML-113/2020.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos de UROLOGIA, dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).

PROCESSO SEI Nº: 43.008460/2020-31.

CONTRATADA: **MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;**

RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA: Etelvino Tavares de Araújo e Luiz Felipe Lopes Machado ;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, conforme item 16.1 da ARP.
VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-74/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-542/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica CLINICA NUTRI FEMININA - SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ 24.285.216/0001-09, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.

VALOR: R\$ 294.743,51 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 097/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003279, tendo como Consumidor (a) **CARLOS GILBERTO DEPIERI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 363.xxx.xxx-87, e Fornecedor (a) **SUPER MUFFATO - IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA - SUPER MUFFATO**, inscrita no CNPJ nº 76.430.438/0055-64, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora devidamente qualificado vem perante esse Órgão relatar que no dia 12/08/2020 comprou a geladeira na fornecedora Muffato, no dia 14 a geladeira chegou, e funcionou apenas dois dias, depois disso, a geladeira parou de funcionar. A consumidora contactou a fornecedora que pediu para a consumidora levar a geladeira na assistência técnica, no qual foi constatado, que a geladeira estava apresentando vazamento de gás no turbo de alta pressão do refrigerador, então a consumidora contactou de novo a fornecedora, porém, a fornecedora não quis trocar a geladeira ou fazer a devolução do dinheiro. Dessa forma mediante o que foi descrito, recorreu esse Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer-se:

I) Maiores esclarecimentos acerca do que foi descrito;

II) Constatada irregularidade, a troca da geladeira ou o dinheiro de volta.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 098/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003202, tendo como Consumidor (a) **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 071.xxx.xxx-65, e Fornecedor (a) **KING PHONE**, inscrita no CNPJ nº 36.895.921/0001-07, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado comparece perante este órgão protetivo, pois adquiriu produto junto a fornecedora. Efetuou o pagamento de R\$1.000,00 (mil reais) em débito bancário e R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) em 10x sem juros no cartão de crédito, referente a 02 Iphones 11 de 64GB, respectivamente na cor preto e verde, original homologado pela Anatel e com garantia de 01 ano pela Apple.

A segunda parte do pagamento seria realizado no dia da entrega, cujo prazo seria de 14 a 31 dias, sendo que passado o período o cliente se reserva no direito de ter o valor pago ressarcido. Conforme informações descritas em contrato assinado na data de 13 de junho de 2020.

Porém o consumidor não recebeu os produtos e não ocorreu o devido ressarcimento.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) A devolução do valor pago diante da não entrega do produto e conforme previsto em contrato.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 099/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002861, tendo como Consumidor (a) **FABIANA OGASSAWARA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 019.xxx.xxx-50, e Fornecedor (a) **PRIMO EMPREENDIMENTOS FITNESS EIRELI (4LIFE)**, inscrito (a) no CNPJ nº 30.232.336/0001-40, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora devidamente qualificada relata, via e-mail:

Devido a pandemia do corona vírus, a academia fechou no dia 20/03, reabriu no dia 15/06 e a partir do dia 01/07 foi fechada novamente.

Eu e algumas alunas da academia, ficamos sabendo no dia 09/07 por ex funcionários que ela tinha encerrado as atividades.

Nessa mesma data, mandei mensagem no celular da dona da academia e até hoje sem resposta por lá.

Somente em 16/07 fui notificada por email q a mesma tinha encerrado suas atividades. A pedido deles, mandei email no dia 20/07 informando meu CPF pra que eles localizassem meu cadastro para providencia de reembolso. Como até dia 28/07 não obtive nenhum retorno, reenviei email , recebendo resposta de estão analisando cada caso e que devo esperar.

Com receio de não receber o que eu tenho direito, se eu puder aciona-los para um acerto mais rápido eu quero fazer.

Conforme anexos, tem que renovei o meu plano 1 semana antes do primeiro fechamento- dia 13/03 e as 3 parcelas foram descontadas do meu cartão mesmo com a mesma fechada.

DOS PEDIDOS

Ante exposto, requer-se:

Especificar o que pretende (troca do produto, prestação do serviço, devolução do valor pago, etc.)

*Quero devolução do valor pago e não usado.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 100/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002203, tendo como Consumidor (a) **CLAUDIO CATARINO BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 954.xxx.xxx-00, e Fornecedor (a) **RENATO TOMAZ DA SILVA EIRELI (ELETRO PARANA)**, inscrito (a) no CNPJ nº 15.047.891/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado por via telefônica relata que contratou no dia 08.06.2020 os serviços de rebobinagem de um motor junto à fornecedora ELETRO PARANÁ no qual foi pago em espécie a quantia de R\$ 190,00 na data de 10.06.2020. Narra que ao fazer uso do equipamento na data de sua retirada constatou que o mesmo permanecia com o mesmo defeito que motivou seu encaminhamento à prestadora de serviço. Ato contínuo, afirma que tentou por diversas vezes entrar e contato com a referida sem êxito tanto presencialmente como por meio do aplicativo Watsap. Assevera que diante da incomunicabilidade e da necessidade de uso do equipamento foi obrigado a contratar um terceiro para resolver o problema narrado no qual contratou o serviço por R\$ 240,00. Desta feita, recorreu a este órgão protetivo para a tentativa de solução de seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer:

I) O esclarecimento dos fatos;

*II) A restituição imediata da quantia paga.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 101/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002122, tendo como Consumidor (a) **ANDREA APARECIDA BALIERE**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 022.xxx.xxx-01, e Fornecedor (a) **UNIFEJ EDUCACIONAL**, inscrito (a) no CNPJ nº 05.639.342/0001-70, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

A consumidora devidamente qualificada no autos, entrou em contato com esse Órgão, via e-mail, para registrar uma reclamação, junto a fornecedora UNIFEJ EDUCACIONAL.

Relata a seguinte situação:

“Devido a pandemia as aulas foram suspensas, desde o dia 20/03/2020, e logo em seguida eu e meu marido perdemos o emprego não conseguindo honrar com as mensalidades do mês de Abril e Maio, sem previsão de voltar as aulas. Resolvemos transferir nosso filho para a escola municipal, solicitamos a transferência mais a escola, só forneceu depois de entrarmos em contato com a Secretária de Educação, para intervir, por que só queriam fornecer após quitação da mensalidade e multas rescisórias.

Não considero justo a cobrança de multa, uma vez que pagamos parte do uniforme e não recebemos, e parte de matérias (apostila, tinta e etc.) No valos de mais de R\$400,00, não podemos receber de volta. E o contrato com a escola também não esta sendo cumprido, que seriam as aulas presenciais, conforme calendário escolar.

Mediante aos fatos narrados, e por se encontrar insatisfeita, recorreu a esse Órgão Protetivo, na tentativa de solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer-se:

I)O esclarecimento acerca do que foi descrito;

*II)Solicitamos uma possível negociação das duas mensalidades de Abril e Maio (sem o valor das refeições, pois era período integral) e gostaríamos dos matérias comprados para utilização.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A **Sercomtel S.A. Telecomunicações**, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 047/2020**.

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Pimentel & Pimentel – Serviços Administrativos Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação dos serviços de consultoria em folha de pagamento da Sercomtel, em especial o descrito a seguir: a) Análise do Relatório de Auditoria Trabalhista a ser fornecido pela empresa; b) Execução efetiva das sugestões, implementações e retificações de procedimentos operacionais identificados no referido documento, sendo em termos gerais: parametrizações diretamente no sistema utilizado pela empresa; execução de rotinas necessárias a retificação de procedimentos; realização de atividades decorrentes de desdobramentos oriundos do resultado das novas parametrizações e novos procedimentos; c) Treinamento e orientação dos profissionais designados pela empresa para a continuidade da execução dos trabalhos identificados como passíveis de implementação constantes no Relatório; d) Supervisão e verificação da execução das atividades após a regularização das não conformidades no fechamento da folha de pagamento dos 3 meses seguintes.

Vigência: A Contratada obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de autorização para o início dos mesmos, pela Sercomtel.

Valor: Pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor Global de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. No valor Global descrito acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, honorários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, contribuições, salários, lucros, recursos técnicos e materiais, todos os custos e despesas com seu pessoal que efetuará os trabalhos, tais como: viagens, hospedagens, alimentação, horas extras, telefonemas, taxis, bem como todos e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, para serem realizados nas dependências da Sercomtel, em Londrina – PR.

Data e Assinatura: 21/09/2020 – Cláudio Sérgio Tedeschi e Fabiano Luft Chudzikiewicz (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Francisco de Assis Godinho Pimentel (Pimentel & Pimentel – Serviços Administrativos Ltda). **Publique-se.**

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 104 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, na forma abaixo:

I) Matrícula: **4411**

II) Servidora: **Angélica Milhorini Pereira**

III) Cargo/Função: Técnico Legislativo

IV) Lotação: Departamento Legislativo

V) Período: **05/09/2020 a 03/03/2021** (180 dias)

VI) Requisição: 931, de 14/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2020.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Ailton da Silva Nantes

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com base no art. 233 da Lei 4.928 de 17 de janeiro de 1992 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos acostados nas tramitações nºs 35247 e 39256 desta Câmara, enviados pela Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 84/2020;

Considerando que a Comissão de Sindicância não vislumbrou qualquer violação ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, relativos aos relatos apresentados conforme Portaria 84/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Julgar pelo descabimento de responsabilidade disciplinar do servidor Ricardo Ademar Barrios Neto, sobre os relatos apresentados na Portaria 84/2020, uma vez que ausente violação ao disposto no § 3º, do art. 90, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Ailton da Silva Nantes, Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme indicação feita pelo Colégio de Líderes, os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Novo Modelo de Pedágio no Paraná criada por meio do Requerimento nº 132/2020, que terá o início dos seus trabalhos em 23 de setembro de 2020 com prazo determinado até 15 de dezembro de 2020, prorrogáveis por até metade deste, para apresentar relatório de seus trabalhos:

Presidente: Vereador Péricles Deliberador

Relator: Vereador Jairo Tamura

Membro: Vereador Madureira

Art. 3º Designar a servidora Viviane Tsusaki Borges da Costa e Felipe Yamamoto de Oliveira, do Departamento de Apoio às Comissões, para secretariar os trabalhos internos desta Comissão.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 18 de setembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: **5412**

II) Servidora: **Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring**

III) Cargo/Função: Técnico Legislativo

IV) Lotação: Consultoria Legislativa

V) Período: **15/07/2020 a 29/07/2020** (15dias)

VI) Perícia Oficial: 1797/2020, de 18/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Ailton da Silva Nantes, Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum", a pedido, nos termos abaixo:

a) Servidor (a): **João Batista Martins Siqueira**

b) Cargo: Assessor Parlamentar

c) Símbolo Opção D

d) CCL: CCL-10

e) Lotação: Gabinete do Vereador Vilson Sebastião Bittencourt.

f) Data da vigência: 22/09/2020

g) Legislação: Art. 15, inc. II, da Lei Mun. nº 4.928/92

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br